



**PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
ESTADO DE MATO GROSSO**

INDICAÇÃO <u>Nº 026/2018</u>	PROTOCOLO Nº _____/2018
Autor: VEREADOR EDSON PEREIRA FIGUEIREDO	

SUGESTIONO AO PODER EXECUTIVO QUE, JUNTAMENTE COM OS VEREADORES, ENCONTREM UMA MEDIDA CABÍVEL PARA IMPEDIR O TRÁFEGO DE CARRETAS NO DISTRITO DE ALTO COITÉ DE POXORÉU - MT.

Diante dos preceitos regimentais e com anuência do Soberano Plenário, requiro a Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis, que encaminhe expediente indicatório ao Executivo Municipal, mostrando-lhes a necessidade acima mencionada.

**Senhor Prefeito,
Senhores Vereadores,**

Justificamos a presente indicação, levando em consideração a necessidade do Poder Executivo, juntamente com os parlamentares da Câmara Municipal, encontrarem uma solução cabível para evitar o tráfego de carretas no Distrito de Alto Coité, na cidade de Poxoréu.

Ressalta-se que é imperioso estabelecer que os veículos pesados não transitem pelo Distrito de Alto Coité, exceto se estiverem descarregando ou carregando produtos, para realizar obras de emergência, serviço de infraestrutura.



**PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ora, Nobre Gestor, é necessário encontrar uma medida cabível para a manutenção das lajotas do Distrito de Alto Coite , já que é inevitável veículos pesados não danifiquem o asfalto e as lajotas do respectivo distrito.

Logo, uma alternativa para tal problema seria a confecção de um projeto de lei que conste a aplicação de multa caso a Lei seja descumprida, para que ela possua eficácia na prática.

Outrossim, ressalta-se que ante a impossibilidade do Poder Legislativo em realizar projetos de lei dessa alçada, pelo fato de ser de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, temos a plena convicção de que o Nobre Gestor tomara as medidas necessárias.

Por esta razão, solicito apoio a esta Casa de Leis, pois assim estaremos fazendo nosso papel de porta-voz da população Poxoreense, e desta já, requeiro o acatamento desta indicação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal da cidade.

Sala das Sessões do Plenário “Tarquínio Soares Silva”, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Ver. Edson Pereira Figueiredo